



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI 1.112/2003

Declara como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAFAEL", neste Município.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAFAEL"**, neste Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º A presente declaração de Utilidade Pública Municipal, baseia-se na Lei Municipal 787/97, alterada pela Lei 1.105/2003.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Setembro de 2003

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal